



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

Rua Doutor Montary, 1105, apto 903, Bairro Madureira, CEP 95020-190, Caxias do Sul -RS
CNPJ 24.038.468/0001-33

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2018

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos atinentes à transferência de registro de atletas junto à Federação Gaúcha de Futebol Americano - FGFA. Considerando que o intuito da FGFA é o de fornecer a maior segurança administrativa a todas as Equipes e Jogadores de Futebol Americano no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Considerando o conteúdo do Artigo 9º, parágrafo 3 do REGULAMENTO ESTADUAL DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES. O Diretor Presidente da Federação Gaúcha de Futebol Americano, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - O art. 9 do Regulamento Estadual de Registro e Transferência de Jogadores passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Existirão duas janelas de transferência de jogadores durante o ano.

§ 1 - A primeira janela de transferência será aberta na primeira segunda-feira após a final da Copa RS (final da última categoria em disputa), sendo encerrada 15 dias antes da data prevista de início do Campeonato Gaúcho de Futebol Americano ou Circuito Gaúcho de Flag Football (o que ocorrer antes).

§ 2 - A segunda janela de transferências será aberta na primeira segunda-feira após o final da temporada regular do Campeonato Gaúcho de Futebol Americano, sendo encerrada 45 dias após a final da competição.

§ 3 - No caso de impossibilidade que se cumpra as datas previamente dispostas, a direção da FGFA irá indicar a duração das janelas.

§ 4 - No caso da primeira janela de transferência, seu início poderá ser adiado ou adiantado pela FGFA, não alterando a validade dos vínculos firmados anteriormente.

§ 4 - Será permitida a troca do clube vinculado a um registro de atleta apenas nas durações das janelas de transferências.”

Art. 2º - Esta Resolução Normativa entra em vigor no dia 24 de julho de 2018, e deverá ficar disponível para consulta e cópia no endereço eletrônico da FGFA na Internet www.fgfa.com.br.

ISMAEL HANNECKER ALCANTARA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE